

**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.714/2007

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS RELATIVOS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar despesas, até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face as despesas de organização dos festejos relativos ao Dia Internacional da Mulher, que realizar-se-á no dia 09 de Março de 2007.

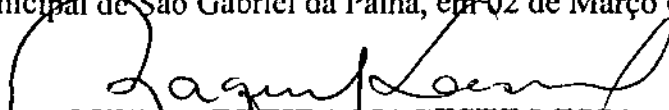
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, a saber:  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
GABINETE DO PRESIDENTE  
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS  
Material de Consumo  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de Março de 2007.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
*Prefeita Municipal*

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**HENRIQUE MAURI**  
*Secretário Municipal de Administração Interino*